



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2011

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 09, de 03 de novembro de 2003, para criar novos cargos públicos e ampliar outros já existentes na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de: Auditor de Saúde/Médico, Enfermeiro Especialista e Técnico de Enfermagem e Ampliação das vagas para o cargo de: Auditor Contábil, conforme ANEXO I, da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e serão suplementadas se necessário, em observância a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 21 de junho de 2011.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ANEXO I

CARGOS PERMANENTES	AMPLIAÇÃO VAGAS (#)	CRIAÇÃO /CARGO/ VAGAS (#)
Auditor Contábil	06	-
Auditor da Saúde/Médico	-	01
Enfermeiro Especialista	-	11
Técnico em Enfermagem	-	47
TOTAIS	06	59

(#) Criação de 03 cargos, 59 vagas.

(#) Ampliação de 06 vagas, 01 cargo.

QUADRO RESUMO DE CARGOS A SEREM CRIADOS/VAGAS

CARGOS PERMANENTES	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	NÍVEL (*)
Auditor da Saúde/Médico	01	R\$ 2.079,82	IX
Enfermeiro Especialista	11	R\$ 1.140,04	VI
Técnico em Enfermagem	47	R\$ 551,02	IV

(*) Refere-se à Lei Complementar 009/03 – Plano de Cargos e Salários

QUADRO DE RESUMO DE CARGOS A SEREM AMPLIADOS

CARGOS PERMANENTES	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	NÍVEL (*)
Auditor Contábil	06	R\$ 1.679,25	VIII

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 21 de junho de 2011.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO